



**Decreto Nº 2407 - de 11 de Novembro de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0003.2.0008-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.037,50
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.037,50
Total da Unidade 02	R\$ 3.037,50
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.07.01.10.301.0007.2.0035-255 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 14.701,26
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 14.701,26
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.07.03.10.305.0007.2.0044-202 - 3.1.90.11.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 4.133,60
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 4.133,60
Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS	
2.07.05.10.301.0007.1.0020-255 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP. / MOBIL. P/ ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 790,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 790,00
Total da Unidade 07	R\$ 19.624,86
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES	
2.12.02.26.782.0011.1.0032-200 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAV. TRECHOS CRÍTICOS ESTRADAS RURAIS	R\$ 20.931,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 20.931,00
Total da Unidade 12	R\$ 20.931,00
Total da Instituição 02	R\$ 43.593,36
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 43.593,36</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 0,00</b>
----------------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 11 de Novembro de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA/L2054547604  
Data: 2022.12.07 11:57:44 -03'02'

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

